



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 025/2024
Processo nº 0001874.110000936.0.2024
Contrato nº 047/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a Empresa **AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Rua A, Quadra 35, Casa 40, COHATRAC I, São Luís - MA, CNPJ nº 07.157.308/0001-94, representada neste ato pelo **Sr. MÁRCIO URBANO DE OLIVEIRA RAPOSO**, portador do RG nº 13.458.262.000-3 SSP-MA, inscrita sob CPF nº 660.029.073-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 047/2022, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, nos termos do que dispõe o inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que o pacto vigore por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; Elemento de Despesa: 339039.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada, FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 047/2022 que com este não colidirem

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

MÁRCIO URBANO DE OLIVEIRA RAPOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0064406v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0064406** e o código CRC **B7F40F29**.